



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

24 de Agosto de 2023 - ANO VII - Edição Nº 663 - Pág. 01 a 07

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº49/2023 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): - FRANCILENE OLIVEIRA BRANDÃO - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº1075/2023, FIMDOU-SE NA DATA DE 01/08/2023, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº50/2023 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): ANTONIO LAEZIO GOMES DE SOUSA - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº178/2023, FIMDOU-SE NA DATA DE 01/08/2023, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 608/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de MAIO de 2023, no qual o (a) servidor (a) ANTONIA GLAUCIANE MENDONÇA VIEIRA, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (IRMÃ), a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 297/2023-PGM, editado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO o Ofício nº 495/2023-IPMC recebido digitalmente dia 17/08/2023, que encaminha a Decisão Médica em tela. R E S O L V E, reconhecer LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (IRMÃ), ao (a) servidor (a) ANTONIA GLAUCIANE MENDONÇA VIEIRA, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com gozo no período de 01/05/2023 a 30/05/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de AGOSTO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 609/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de AGOSTO de 2023, no qual a servidora CONTRATADA MONIQUE ARRUDA MOURA, PROFESSOR, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. R E S O L V E, conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora CONTRATADA MONIQUE ARRUDA MOURA, PROFESSOR, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/08/2023 a 07/12/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de AGOSTO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 610/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 15 AGOSTO de 2023, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCA ANTONIA TIBURCIO, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 392/2023-PGM, recebido dia 17.08.2023, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) FRANCISCA ANTONIA TIBURCIO, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de AGOSTO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 611/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de AGOSTO de 2023, no qual a servidora CONTRATADA RAYARA DO NASCIMENTO MACIEL, PROFESSOR, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. R E S O L V E, conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora CONTRATADA RAYARA DO NASCIMENTO MACIEL, PROFESSOR, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/08/2023 a 04/12/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de AGOSTO de 2023. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



PORTARIA Nº 612/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **16 de AGOSTO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA, FISCAL AMBIENTAL**, admitido (a) em **01/09/2022, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 082/2023/SMA, protocolado dia 18/08/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA, FISCAL AMBIENTAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pretendendo gozará-las no período de **11/09/2023 a 25/09/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de AGOSTO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 613/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Federal Nº 1 2.696/12, de 25 de julho de 2012. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JULHO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO IRADE SOUSA BRAGA, CONSELHEIRO TUTELAR**, admitido (a) em **10/05/2023, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 170/2023-SMAS protocolado dia 26/07/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 405/2023-PGM, formulado pela Procuradoria Geral do Município, datado de 23/08/2023. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO IRADE SOUSA BRAGA, CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozará-las no período de **11/08/2023 a 09/09/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de AGOSTO de 2023. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 614/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **23 de AGOSTO de 2023**, no qual a servidora **CONTRATADA NARGILA FERNANDES SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA NARGILA FERNANDES SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **23/08/2023 a 20/12/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de AGOSTO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2022
DECISÃO**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo N.º 015/2022.PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ.CE, referente ao servidor Hiago Cavalcante Guimarães, que tem como finalidade a apuração de denúncia de conduta inapropriada no exercício da função. Diante da ausência de provas que configuram a não incidência do mencionado servidor na capitulação do Art. 143, cumulado com o Art. 146 e seus incisos, todos contidos na Lei nº 1.190/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Canindé), adotando assim, como **MOTIVAÇÃO**, ausência de autoria e materialidade, os Motivos de Fato e de Direito, objeto da **MANIFESTAÇÃO** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o **RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO** de folhas 85 a 95, que pugna pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor averiguado. **DECIDO ACATAR** o entendimento do colegiado da comissão processante e **DETERMINO** que se proceda ao **ENCERRAMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. Dê-se ciência da presente Decisão à Comissão de PAD, à pessoa do servidor Hiago Cavalcante Guimarães, bem como, à autoria da denúncia. **CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 10 de AGOSTO de 2023. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: ANTONIO MARCOS LIMA DE SOUSA – FUNÇÃO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 01/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/03/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADA: ANTONIA ALZILANE FERNANDES DO NASCIMENTO – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/07/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/08/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADA: VERONICA MARIA PEREIRA DA SILVA – FUNÇÃO: ADMINISTRADOR DE ARQUIVO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/07/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/08/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, E O SENHOR **FRANCISCO REGINALDO GOMES DOS SANTOS** COM O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA (MERCADO NOVO). EM CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA 01/08/2023 A 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/08/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 033/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Disciplina o uso dos logradouros públicos durante o Festejo de São Francisco 2023, adéqua à regulamentação da Lei nº 2.384/2017 à nova ordem tributária do Município de Canindé (CE) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

DECRETA:

Art. 1º - Obedecendo aos preceitos da Lei nº 1.850 de 06 de Outubro de 2004, ficam fixados, de acordo com a Lei nº 2.384 de 29 de Dezembro de 2017, os pagamentos de licenças e aluguéis de espaços públicos para a festa e romaria, no período de **23 à 06 de outubro de 2023**, dentro das faixas de valores abaixo especificadas:

I – VALORES PARA CAMELÔS E BARRAQUEIROS:

- a) Valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) por metro
Laterais da Rua João Pinto Damasceno e Rua 29 de julho.
- b) Valor de R\$ **90,00** (noventa reais) por metro
Laterais da Rua Júlio Campos e Rua Valdery Uchoa.
- c) Valor de R\$ **120,00** (cem e vinte reais) por metro
Laterais da Rua Joaquim Custódio, Rua Romeu Martins, Rua Tabelião Facundo, Rua Paulino Barroso, Rua Mozart Pinto, Praça Nem Martins e Rua Euclides Barroso (da Rua Manoel dos Santos Lessa até Tabelião Facundo).
- d) Valor de R\$ **140,00** (cento e quarenta reais) por metro
Eixo central da Rua Tabelião Facundo, Rua Valdery Uchoa, Rua Júlio Campos e Rua Paulino Barroso.
- e) Valor de R\$ **200,00** (duzentos reais) por metro
Laterais/eixo central da Travessa São Vicente e sobre a ponte da Rua Joaquim Custódio (trecho entre os correios e farmácia).

II – VALORES PARA TERZINHO:

- a) Valor de R\$ **90,00** (noventa reais) por metro
Na Praça Thomaz Barbosa.

III – PERÍODO DE OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO PARA CAMELÔS E BARRAQUEIROS:

- a) De 28 de setembro à 05 de Outubro de 2023 - ocupação de espaços demarcados nas laterais das ruas, a partir das 18 horas do primeiro dia e desocupação até às 24 horas do último dia.
- b) De 30 de setembro à 05 de Outubro de 2023 – ocupação dos eixos das ruas, a partir das 21 horas do primeiro dia e desocupação até às 24 horas do último dia.

Parágrafo Único – A ocupação em frente às garagens só será permitida por ocasião da interdição de ruas do corredor comercial ou a critério do proprietário do estabelecimento, devendo ser desocupados até o dia 05 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Os proprietários de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e ou residenciais, terão prioridade para efetuar o pagamento dos espaços demarcados em frente ao seu(s) estabelecimento(s) ou residências, devendo efetuar o pagamento do(s) mesmos no período de **18 à 20 de setembro de 2023**, ficando após esse prazo os referidos espaços destinados a pleiteantes interessados em adquiri-los.

Parágrafo único - Para fazer jus a esta prioridade, o contribuinte deverá está em dia com todos os tributos municipais, relacionados ao estabelecimento em questão.

Art. 3º - Somente estarão assegurados os espaços públicos cujo Documento de Arrecadação Municipal – DAM e de posse da comprovação de pagamento (que pode ser por comprovante de PIX), identificação do local e portando Alvará de Feirante com validade somente para o período definido no Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único – o Alvará de Feirante determinará os critérios que deverão ser respeitados pelos usuários desses espaços, ficando a Diretoria Geral de Administração Tributária responsável pela expedição do referido documento.



Art. 4º - Fica terminantemente proibido, a ocupação de espaços públicos que não façam parte de corredor comercial especificados no Artigo 1º deste Decreto, sob pena de imediata apreensão de mercadorias.

Art. 5º - Casos omissos a este decreto serão dirimidos conjuntamente, e na brevidade que se faz necessários, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto Nº 31/2023, de 11 de Agosto de 2023

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.657/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O INSTITUTO VIDA MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, faz saber que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Vida Melhor-Desenvolvimento Humano e Convivência com o Semi-Árido, entidade civil, sem fins lucrativos e de cunho social, possuindo características de utilidade pública, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 043/2023, de 01 de agosto de 2023, de autoria da Vereadora Priscila Magalhães.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 274-B/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; **CONSIDERANDO** que a titular do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA encontra-se de licença através de auxílio doença. **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO MOREIRA SAMPAIO NETO**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 017.011.633-65**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer **interinamente** as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, nível DEX integrantes da estrutura organizacional do **Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE AGOSTO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-CE

PORTARIA Nº 289/2023 MARIA DO ROZÁRIO DE ARAÚJO PEDROZA XIMENES, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.918, de 26 de janeiro de 2006, e nº 2.527, de 20 de outubro de 2021, **CONSIDERANDO** o art. 22, da Lei nº 2.527, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição do **Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CONDEPREV**; **CONSIDERANDO** a indicação do Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, e Sindicato de Classe dos Servidores Públicos Municipais de Canindé. **RESOLVE Art. 1º** – Nomear membros para o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CONDEPREV, para o biênio julho de 2022 a julho de 2024, abaixo especificados.

1- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Francisco Ferreira Justa
CPF: 228.663.963-91
(Substituindo José Márcio Silva Sousa)

2- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

Fábria de Sales Nogueira
CPF: 380.022.803-34
(Substituindo Ana Célia Coelho Viana)

3- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Ana Célia Coelho Viana
CPF: 385.698.173-04
(Substituindo Maria Neide Maciel Abreu)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 292/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) à servidora **MARIA JOSÉ CAVALCANTE SILVA**, Professora de Educação Básica 2 -7, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 23 DE AGOSTO 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 293/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) à servidora **MARIA VILANIR DA SILVA ABREU**, Professora de Educação Básica 2 -9, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 23 DE AGOSTO 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 294/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo Profissional (GIP) à servidora **MARIA VILANIR DA SILVA ABREU**, Professora de Educação Básica 2 -9, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 24 DE AGOSTO 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 295/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) à servidora **MARIA LUIZA PINTO PEREIRA**, Professora de Educação Básica 2 -9, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 23 DE AGOSTO 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 296/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) à servidora **MARIA IACI AGUIAR VIEIRA**, Professora de Educação Básica 2 -5, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 23 DE AGOSTO 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 297/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo Profissional (GIP) à servidora **MARIA IACI AGUIAR VIEIRA**, Professora de Educação Básica 2 -5, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 23 DE AGOSTO 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11.004/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PE-SRP, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PRODUTOS GENUÍNOS/MONTADORA, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A GASOLINA/ALCOOL/DIESEL, PERTENCENTES AO SETOR DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DA SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS. CONTRATADA: CARSAU COMSERV LTDA, REPRESENTADA POR LUCAS CARDOSO SAUNDERS, PERFAZENDO UM VALOR DE DESCONTO DE 44,20% (QUARENTA E QUATRO, VIRGULA VINTE POR CENTO). DATA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CH. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento dos ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CH, cujo o objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Após análise procedida da Comissão, os projetos de vendas foram julgados de acordo com o atendimento ao art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020. “§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; ao qual nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 em sua totalidade a participante classificada foi a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II inscrita no CNPJ nº 29.148.784/0001-81. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível no autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: licitacao2017@outlook.com. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações. Canindé, 24 de agosto de 2023. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023-RDC**

O Município de Canindé - CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o aviso da publicação do edital do RDC Eletrônico nº 001/2023-RDC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MUNICIPAL, LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA LUZIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CEARÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Sessão pública on-line através do site <http://bll.org.br/> no qual se encontra o edital completo. Recebimento das propostas a partir do dia 28/08/2023 até o dia 20/09/2023 às 09H; Abertura das propostas: 20/09/2023 às 09H; Início da disputa de preços: 20/09/2023 às 10H, horário oficial de Brasília/DF. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20220823001** DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **SIGNATÁRIOS:** SRs. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA/ FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DA CRUZ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE AGOSTO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES-24 DE AGOSTO DO ANO EM CURSO A 24 DE AGOSTO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230213004 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022-PE-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM INSTALADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ALTO GUARAMIRANGA, CENTRO, TARGINOS, NA SEDE E ZONA RURAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), R\$ 12.157.52 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 15.1 DO TERMO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE ; **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS/ SILVANDRO DIEGO DE A. FERREIRA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210722001 DERIVADO DA CARONA Nº 003/2021-CARONA; **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DAS HORAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO ITEM 06- RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, CONSTANTE NO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, EM APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE 123.072.00 (CENTO E VINTE E TRES MIL E SETENTA E DOIS REAIS) **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** LR SERVIÇOS E CONST EIRELI ME; **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA/LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE AGOSTO DE 2023.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**